



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 057/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020.

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 005-2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO**DECRETO Nº 057/20 de Novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA**

(353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Material de Consumo	100.000,00
(360) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.4.123-00.1.0016 - Material de Consumo	50.000,00

Total da Unidade: 250.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(483) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-00.1.0042 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
--	----------

Total da Unidade: 1.000,00

09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO**09.09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO**

(835) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.161-00.1.0000 - Material de Consumo	200.000,00
(839) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.161-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(841) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.161-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Total da Unidade: 430.000,00

Total Suplementação: 681.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(3) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - Serviços de Consultoria	75.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 75.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(49) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
---	------------

Total da Unidade: 200.000,00

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.271-00.1.0095 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Material de Consumo	100.000,00
(188) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(209) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.250-00.1.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(214) 3.3.90.30.00.00.00.2.295-00.1.0015 - Material de Consumo

56.000,00

Total da Unidade:

406.000,00

Total Anulação:

681.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 10 de Novembro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	630.000,00	275.000,00
Fonte: 0.1.01	0,00	200.000,00
Fonte: 0.1.04	0,00	50.000,00
Fonte: 0.1.15	0,00	56.000,00
Fonte: 0.1.16	50.000,00	0,00
Fonte: 0.1.42	1.000,00	0,00
Fonte: 0.1.95	0,00	100.000,00
Total:	681.000,00	681.000,00



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Urandi torna público aos interessados que está aberta a Tomada de Preços nº 005/2020, que tem por objeto Pavimentação Asfáltica, tipo menor preço global. Data: 27/11/2020, às 08h00min horas na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e atos posteriores podem ser consultados no site <http://www.urandi.ba.gov.br>. Urandi-Ba, 10 de Novembro de 2020. Telefone: (77) 3456-2127.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E06-C2B7-E7FC-8AB9-1BE1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3E06-C2B7-E7FC-8AB9-1BE1



Hash do Documento

c8d597d68abbf7198e85cc9764bc2eeab615ac8b6066ffa6b4b07d17cab25b3f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/11/2020 15:56 UTC-03:00